



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 012/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 23/04/2026, até às 09:00 (HBR)
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	semlic@sjb.rr.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, monocilíndrica, 4 tempos, arrefecida a ar, movida a gasolina, com sistema de injeção eletrônica, partida elétrica e capacidade mínima de tanque de combustível de 4,0 litros, destinada à realização de ação institucional de incentivo à participação popular, no âmbito das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador (01 de maio), promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo – SEMCITUR, no Município de São João da Baliza/RR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Exercício: 2026

Unidade orçamentária: 021500- Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo

Atividade: 13.392.2105.2012.0000 - Gestão de Cultura e Lazer

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00- Material bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: semlic@sjb.rr.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **23/04/2026 às 09:00h(HBR)**

4.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4.3 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual;b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;d) Documento de identificação do(s) responsável(is) legal(is) da empresa.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Técnica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Considerando que o objeto se caracteriza como aquisição de bem comum, a qualificação técnica será exigida de forma simplificada, devendo o licitante apresentar:

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto da licitação, especialmente motocicletas ou veículos similares;

Comprovação de que a empresa atua em ramo de atividade compatível com o objeto, por meio do contrato social, CNAE ou documento equivalente;

Declaração de que o licitante possui condições de fornecer o objeto conforme as especificações técnicas exigidas, incluindo garantia e prazo de entrega;

Declaração de que o produto ofertado atende às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6. DO JULGAMENTO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2 A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o proponente classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Após análise e verificação da habilitação, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa à Administração.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução será de até 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento dar-se-á:

I – Provisoriamente, no ato da entrega;

II – Definitivamente, após verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Constatada desconformidade, o contratado deverá substituir os itens no prazo máximo de 72 horas.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Compete ao fiscal:

a) registrar ocorrências;

b) determinar correções;

c) atestar a execução para fins de pagamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal.

10.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 O descumprimento das obrigações sujeitará o contratado às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção deverá ser formalmente motivada e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração poderá revogar a presente contratação por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Integram este edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Declarações;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

13.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá/RR para dirimir controvérsias decorrentes desta contratação.

São João da Baliza/RR, 15 de ABRIL de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação Nº 190/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, monocilíndrica, 4 tempos, arrefecida a ar, movida a gasolina, com sistema de injeção eletrônica, partida elétrica e capacidade mínima de tanque de combustível de 4,0 litros, destinada à realização de ação institucional de incentivo à participação popular, no âmbito das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador (01 de maio), promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo - SEMCITUR, no Município de São João da Baliza/RR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo - SEMCITUR de São João da Baliza/RR possui, dentre suas competências, a promoção de ações voltadas ao desenvolvimento cultural, à valorização social e ao fortalecimento do turismo local, por meio da realização de eventos e atividades de interesse público.

As comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador (01 de maio) integram o calendário oficial do Município, configurando-se como relevante iniciativa de caráter cultural e social, destinada à promoção da integração comunitária, ao reconhecimento da importância dos trabalhadores e ao estímulo à participação popular nas ações promovidas pelo Poder Público.

Nesse contexto, a aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, insere-se no planejamento das ações necessárias à execução do referido evento, contribuindo para o fortalecimento da programação e para a ampliação do alcance das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A medida visa potencializar os resultados esperados das ações institucionais, promovendo maior engajamento da população e assegurando melhores condições para a efetividade das atividades programadas, em consonância com o interesse público e com os objetivos institucionais da SEMCITUR.

A não realização da contratação poderá impactar negativamente a execução das ações previstas, comprometendo o alcance dos resultados pretendidos e a efetividade da programação estabelecida para o evento.

Ressalta-se que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento administrativo e à previsão orçamentária da Secretaria, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária, adequada e compatível



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

com as finalidades públicas a que se destina, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais do Município e para a valorização da coletividade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, de primeiro emplacamento, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, destinada ao atendimento das ações institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo - SEMCITUR, no Município de São João da Baliza/RR.

A motocicleta deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: motor monocilíndrico, 4 tempos, sistema de arrefecimento a ar, alimentação por injeção eletrônica, combustível do tipo gasolina ou flex (etanol/gasolina), sistema de partida elétrica, transmissão manual e capacidade mínima do tanque de combustível de 4,0 (quatro) litros.

O veículo deverá atender a todas as exigências da legislação de trânsito vigente, especialmente as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, devendo ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios, manual do proprietário em língua portuguesa e chave reserva.

A motocicleta deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente montada, acompanhada de nota fiscal e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS ITENS A SEREM LICITADOS

A aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, vinculada à execução das ações previstas na programação das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador (01 de maio), no Município de São João da Baliza/RR, deverá atender às seguintes especificações mínimas:

Veículo novo, zero quilômetro, de primeiro emplacamento;

Ano/modelo igual ou superior ao da contratação;

Motor monocilíndrico, 4 tempos;

Sistema de arrefecimento a ar;

Alimentação por injeção eletrônica;

Combustível: gasolina ou flex (etanol/gasolina);

Sistema de partida elétrica;

Transmissão manual;

Capacidade mínima do tanque de combustível de 4,0 (quatro) litros;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Equipamentos obrigatórios conforme legislação vigente do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Manual do proprietário em língua portuguesa;

Chave reserva.

A motocicleta deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente montada, acompanhada de nota fiscal e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, atendendo integralmente às especificações exigidas e às normas de segurança vigentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta de recursos próprios do Município de São João da Baliza/RR, consignados no orçamento vigente, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo - SEMCITUR, em dotação orçamentária específica destinada à realização de eventos e ações institucionais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA UNIDADE FISCALIZADORA

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor previamente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Caberá ao fiscal do contrato adotar as providências necessárias para assegurar a correta execução do objeto, especialmente quanto à verificação da conformidade da motocicleta entregue com as especificações técnicas exigidas, podendo, para tanto, solicitar ajustes, esclarecimentos ou a substituição do bem, caso constatadas irregularidades.

O fiscal deverá atestar o recebimento do objeto somente após a devida conferência de sua conformidade, garantindo que o bem atenda às exigências estabelecidas e às finalidades previstas no âmbito das ações institucionais relacionadas às comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador, no Município de São João da Baliza/RR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor proposto para fornecimento do objeto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

previdenciários, comerciais, frete, seguro e quaisquer outras despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto contratado.

A entrega da motocicleta deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento, em local a ser indicado pela Administração, no Município de São João da Baliza/RR.

Após a entrega, o objeto será submetido ao recebimento provisório, para fins de verificação de conformidade com as especificações estabelecidas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Constatada a conformidade, será realizado o recebimento definitivo.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas no processo de contratação, conforme legislação vigente.

Caso o objeto entregue não esteja em conformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações da Contratada

Fornecer a motocicleta nova, zero quilômetro, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade do produto fornecido, assegurando seu pleno funcionamento e desempenho adequado;

Realizar a entrega do objeto no prazo e local estipulados pela Administração;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, frete, seguro e demais custos necessários;

Substituir, às suas expensas, o objeto que apresentar defeitos, vícios ou não conformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela Administração;

Prestar garantia mínima conforme exigido, assegurando a correção de eventuais falhas sem ônus para a Administração;

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Atender prontamente às solicitações da Administração quanto a esclarecimentos, ajustes ou substituições relacionadas ao objeto fornecido.

Obrigações da Contratante

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Receber o objeto provisória e definitivamente, após verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas;

Notificar a contratada acerca de eventuais irregularidades verificadas na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Disponibilizar as informações e condições necessárias para o adequado cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

9. CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será realizada sob o regime de fornecimento por preço unitário, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com pagamento correspondente ao valor da unidade efetivamente fornecida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Constatada a conformidade do objeto com as condições exigidas, será realizado o recebimento definitivo, mediante atesto do fiscal do contrato.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada será notificada para promover a substituição do objeto no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal, sem ônus para a Administração.

O não atendimento às exigências estabelecidas implicará na aplicação das sanções previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Todos os atos relacionados ao recebimento do objeto deverão ser formalmente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

registrados, garantindo a rastreabilidade, transparência e controle da execução contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria, garantindo o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual.

Eventuais comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, assegurando a formalização dos atos e a rastreabilidade das informações.

É vedada a subcontratação total do objeto, admitindo-se a subcontratação parcial apenas nos casos expressamente autorizados pela Administração, desde que não haja prejuízo à execução contratual.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, com base nos princípios que regem a Administração Pública.

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado para a contratação do objeto é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente.

Para a formação do preço de referência, foi utilizada como fonte o Banco de Preços, considerando contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, de modo a assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A metodologia adotada buscou refletir o valor médio de mercado para o objeto pretendido, garantindo maior fidedignidade na estimativa.

A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo - SEMCITUR, estando os documentos comprobatórios devidamente juntados aos autos do processo administrativo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aprovo este Termo de Referência.
SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, 21 de Maio de 2026.

JOÃO DA SILVA SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. XXX/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO
SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE /

FAX:

EMAIL:

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, monocilíndrica, 4 tempos, arrefecida a ar, movida a gasolina, com sistema de injeção eletrônica, partida elétrica e capacidade mínima de tanque de combustível de 4,0 litros, destinada à realização de ação institucional de incentivo à participação popular, no âmbito das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador (01 de maio), promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo – SEMCITUR, no Município de São João da Baliza/RR.**

Valor total global: R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und
...	...	und

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____
de 2026.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° XXX/2026

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada
(endereço completo), representada neste ato por _____ CPF: _

—

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
- b) o enquadramento na condição de Microempresa _____
- c) e Empresa de Pequeno Porte
- d) e /ou Equiparadas
- e) , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
- f) Em caso afirmativo, assinalar com “x” ;
- g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
- h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
- i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de _____. (Município) (data)

Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF N.º. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam este contrato conforme especificações contidas no **Processo n.º. XXX/2026**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos assistenciais, compreendendo cadeira de rodas com encosto reclinável, cadeira para banho dobrável higiênica, andador dobrável e muletas ortopédicas, destinados ao atendimento de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, monocilíndrica, 4 tempos, arrefecida a ar, movida a gasolina, com sistema de injeção eletrônica, partida elétrica e capacidade mínima de tanque de combustível de 4,0 litros, destinada à realização de ação institucional de incentivo à participação popular, no âmbito das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador (01 de maio), promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Inovação e Turismo – SEMCITUR, no Município de São João da Baliza/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Menor Preço Global

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados.

3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal n.º 21.981, de 1932.

3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo XX(XXX) XXXX, prorrogável por igual período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser reinicido a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reinicido à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa, moratória e/ou indenizatória;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

- I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento;
- II - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;
- III - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;
- IV - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;
- V - Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução dos serviços contratados;
- VI - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;
- VII - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;
- VIII - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;
- IX - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;
- X - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao **Edital nº XXX/2026/SELIMC**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

- I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver.
- II - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual.
- III - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

- I - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;
- II - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante;
- III - Fornecer à contratantes informações ou esclarecimentos, que forem requisitados;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- IV - Exigir, quando for o caso, da contratante a comprovação de quitação dos tributos;
V - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
VI - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX